



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.985, DE 20 DE JUNHO DE 2012

“Autoriza o pagamento de Premiação do I Torneio Aberto de Tênis”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento da premiação do I Torneio Aberto de Tênis, a realizar-se no mês de agosto de 2012, no centro esportivo da Vila Aeroporto, neste município, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
002	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador.
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

Premiação Categoria 1ª Classe

1.º Lugar	R\$ 500,00
2.º Lugar	R\$ 250,00

Premiação Categoria 2ª Classe

1.º Lugar	R\$ 200,00
2.º Lugar	R\$ 150,00

Premiação Categoria 3ª Classe

1.º Lugar	R\$ 200,00
2.º Lugar	R\$ 100,00

Premiação Categoria 4ª Classe

1.º Lugar	R\$ 200,00
2.º Lugar	R\$ 100,00

Premiação Categoria 5ª Classe

1.º Lugar	R\$ 150,00
2.º Lugar	R\$ 75,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Premiação Veteranos A

1.º Lugar	R\$ 200,00
2.º Lugar	R\$ 100,00

Premiação Veteranos B

1.º Lugar	R\$ 150,00
2.º Lugar	R\$ 75,00

Premiação até 10 anos

1.º Lugar	R\$ 50,00
-----------	-----------

Premiação até 12 anos

1.º Lugar	R\$ 50,00
-----------	-----------

Premiação até 14 anos

1.º Lugar	R\$ 50,00
-----------	-----------

Art. 4º Para pagamento das equipes vencedoras será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R\$ R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ficando este condicionado à prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal